

Processo Administrativo nº 439/2024**Ordem de Serviço nº 068/2026**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.957/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Ricardo Tolla da Silva, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, autorizar a contratação da Empresa **ALPHA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITORA LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**, publicada no PNCP em 26 de agosto de 2025, e proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90008/2025**, processo administrativo nº 439/2024, com a seguinte descrição:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO Tamanho A5, papel offset, 90g, 4x0 cores, 15 folhas. Acabamento: colado.	5.000 unidades	R\$ 0,7200	R\$ 3.600,00
02	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PJ Tamanho 21 x 29,7cm, 1x0 cor, tinta preta em bloco autocarbonado (autocopiativo 50g), saída em CT_P, na sequência: a) CB: (Coated Back) – I via – Branco; b) CFB (Coated Front and Back) – II via – Amarelo; c) CF: (Coated Front) – III via – Verde. Acabamento: colado, intercalação. Cada bloco é composto de 10 Termos de Notificação de PJ com 6 folhas, repetindo-se 3 vezes em sequência.	300 unidades	R\$ 21,6000	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ 10.080,00				

EMPRESA CONTRATADA**ALPHA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITORA LTDA****CNPJ Nº 08.432.848/0001-00****Representante legal:** Elias de A.**Telefone:** (48) 3433-3611**Endereço eletrônico:** licitacao@alphaprint.ind.br**DOS VALORES**O valor total dessa Ordem é de **R\$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais).**FORMA DE EXECUÇÃO***CLIENTE*
20/11/26
[Assinatura]

A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado conforme descrição apresentada no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025.

FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SE-GES/ME nº 77, de 2022.
2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 439/2024, sendo que o Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, bem como **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025** fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria Coren-RS nº 465/2025, são declarados fiscais da execução da presente Ordem de Serviço o Sr. Ronan Dannenberg Martins (titular) e o Sr. Guilherme Benvegnú Menezes (suplente).

Porto Alegre, 15 de julho de 2026.


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Antônio Ricardo Tólia da Silva
COREN-RS nº 56.232 - ENF
Presidente